



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2025, de autoria da Vereadora Anice Gazzaoui e outros, que “Concede o Título de Cidadão Honorário de Foz do Iguaçu ao Senhor Adalberto Jorge Xisto Pereira.”.

De acordo com a Justificativa, o homenageado é natural de Curitiba, filho de Gilberto de Assis Pereira e Tereza Xisto Pereira. Formou-se bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, turma de 1988. Iniciou sua carreira pública em 1989, ao ser aprovado em concurso para o cargo de promotor de Justiça. Em 15 de junho de 1990, após nova aprovação em concurso público, ingressou na magistratura como juiz substituto da Seção Judiciária de União da Vitória.

Foi juiz auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça (gestões 1997/1998 e 1999/2000) e da Presidência do TJPR (gestão 2003/2004). Foi promovido ao cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná em 22 de setembro de 2008, pelo critério de merecimento. Foi membro da Comissão de Regimento Interno do TJPR (gestões 2009/2010 e 2011/2012) e membro eleito do Conselho da Magistratura (gestão 2011/2012).

No Tribunal Regional Eleitoral do Paraná exerceu no ano de 2016, por eleição do pleno do Tribunal de Justiça, os cargos de Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e no ano de 2017, o de Presidente. Eleito, assumiu a Presidência do Tribunal de Justiça no dia 1º de fevereiro de 2019 para o biênio 2019/2020.

Por sua trajetória profissional e de sua contribuição para toda a sociedade paranaense, é justo e merecido que o Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira seja agraciado com o Título de Cidadão Honorário de Foz do Iguaçu.

Nos termos do § 1º da Lei Municipal nº 3.111 de 10 de outubro de 2005, o Título de Cidadão Honorário será concedido às pessoas não naturais do Município, com reputação ilibada e conduta pessoal e profissional irrepreensíveis que tenham prestado relevantes serviços à cidade, ou que pela sua atuação nos variados campos do conhecimento humano venham a merecê-lo, de modo a constituir motivo de honra





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

para a população. Tem-se, portanto, que o homenageado se enquadra nos requisitos da legislação vigente.

Isto posto, após a devida análise da Matéria, esta Comissão se manifesta favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2025.

Sala das Comissões, 5 de junho de 2025.

Soldado Fruet
Presidente /Relator

Sidnei Prestes
Vice-Presidente

Beni Rodrigues
Membro

/JCB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA07-1C31-28AE-F173

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET** (CPF 985.XXX.XXX-91) em 06/06/2025 11:12:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **BENI RODRIGUES PINTO** (CPF 751.XXX.XXX-72) em 06/06/2025 11:45:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR** (CPF 005.XXX.XXX-09) em 11/06/2025 09:47:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/DA07-1C31-28AE-F173>